



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral de Administração (SGADM)**  
Departamento de Apoio Administrativo (DEADM)  
Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

## **COMISSÃO DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS PARA INTEGRAÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA (COPAE)**

### **Instituição:**

Ato Executivo nº 1191/2013, publicado no DJERJ de 01/04/2013, com as alterações promovidas pelo Ato Executivo nº 235/2023, publicado no DJERJ de 23/11/2023.

### **Membros:**

Desembargador **RICARDO COUTO DE CASTRO** – Presidente

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**

Juiz de Direito **JOÃO LUIZ FERRAZ DE OLIVEIRA LIMA**

Juíza de Direito **SIMONE DE ARAÚJO ROLIM**

Juiz de Direito **JOÃO FELIPE NUNES FERREIRA MOURÃO**

Juiz de Direito **GILBERTO DE MELLO NOGUEIRA ABDELHAY JUNIOR**

Senhor **GABRIEL ALBUQUERQUE PINTO**

Senhor **ELIEZER VIANA DE OLIVEIRA**

### **Atribuições:**

I. gerenciar o Fundo Especial do Tribunal de Justiça - FETJ, podendo impor multas e respectivos acréscimos em face de irregularidades que venham a ser comprovadas nos recolhimentos destinados a este fundo, observado o devido processo legal;

II. propor metas de arrecadação suplementar e medidas de prevenção da evasão de receitas do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

III. promover e acompanhar o alinhamento e a integração entre o planejamento, a aprovação e a execução dos planos, projetos e ações desenvolvidas pelas unidades organizacionais com as políticas, diretrizes e metas financeiras e orçamentárias estabelecidas pela Alta Administração;



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral de Administração (SGADM)**  
Departamento de Apoio Administrativo (DEADM)  
Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

IV. analisar as sugestões de alteração na estrutura organizacional do Poder Judiciário, alinhando as propostas apresentadas e as necessidades identificadas à disponibilização orçamentária;

V. planejar, coordenar e acompanhar ações de intercâmbio de informações do Tribunal de Justiça com o Poder Legislativo e Poder Executivo Estaduais e as demais esferas do Poder Público, relativas a assuntos da gestão estratégica, financeira e orçamentária;

VI. acompanhar os projetos de lei do Plano Plurianual, de diretrizes orçamentárias, dos orçamentos anuais, dos créditos adicionais e de outras matérias orçamentárias de interesse do Poder Judiciário, em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ, sugerindo à Presidência do Tribunal de Justiça, quando for o caso, as emendas necessárias;

VII. acompanhar a tramitação dos processos e expedientes que tratem sobre qualquer questão afeta aos projetos de gestão estratégica, financeira e orçamentária do Poder Judiciário;

VIII. requisitar servidores para auxiliar atividades determinadas relativas à gestão estratégica, financeira e orçamentária, com prazo previamente fixado, sem prejuízo de suas funções.